



TERMO DE ADITAMENTO Nº 388/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 529/2024
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA
MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA
SILVA BASTOS IMÓVEIS EIRELI-ME.

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, neste ato representado pelo Secretário, **Sr. MARCO AURÉLIO GODINHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 336.230.231-91.

LOCADOR: SILVIA BASTOS IMÓVEIS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJIME nº 18.706.544/0001-39, com sede na Rua C 159, nº 1541, quadra 394, lote 12, sala 01, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.225-140, neste ato representada por seu representante legal, **SRA. SILVIA DA SILVA BASTOS** inscrita no CPF/MF sob o nº 134.952.081-00.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel localizado na Avenida Independência, quadra 19, lotes 05/06/27/28, setor Residencial Village Garavelo, destinado a abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo e com reajuste do valor ao Contrato nº 529/2024.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 14.133/2021, o art. 74, V, tudo em conformidade com os dados constantes nos Processos Administrativos nº 2025.259.403.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se formulado e justificado (fl. 09), de autoria da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** e devidamente assinado pelo Secretário, **SR. MARCO AURÉLIO GODINHO**, donde se extrai:

“Justifico que a Secretaria Municipal de Segurança Pública atualmente não possui sede própria para a realização de suas atividades laborais, sendo assim necessária a contratação de bem imobiliário por meio de locação para suas dispensações. Enfatizo que a vigência do atual contrato expira em 17/09/2025.

”

[...]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula Segunda, do Contrato nº 529/2024, prorrogando seu prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, do dia **17 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2027**.

1.2. Fica alterada a Cláusula Terceira, do Contrato nº 529/2024, passando o **valor global** atualizado do contrato passará de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para **R\$ 367.272,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos e setenta e dois reais)**.

1.3. O **valor mensal** do aluguel referente ao novo termo aditivo que é de **R\$ 10.303,00 (dez mil e trezentos e três reais)** e o **anual** de **R\$ 247.272,00 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais)**, haja vista a aplicação do índice setorial IGP-M de 3,03%.



1.4. É importante ressaltar que o presente contrato poderá ser reajustado, em caso de prorrogação, a cada 12 (doze) meses, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FCV.) ou seu substitutivo.

1.5 - PLANILHA DE CÁLCULO

PLANILHA DE CÁLCULO

Referência	Valor mensal	Índice de atualização (IGPM)	Valor mensal atualizado
Contrato nº 529/2024	R\$ 10.000,00	3,03%	R\$ 10.303,00

PLANILHA DE CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor mensal	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº 529/2024	-	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Novo termo aditivo	Prorrogação de Prazo e Valor (24 meses) /Reajuste	R\$ 10.303,00	R\$ 247.272,00	R\$ 367.272,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2. Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 12 de setembro de 2025.


MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA
LOCATÁRIO


SILVIA BASTOS IMÓVEIS EIRELI-ME
LOCADOR

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____